

Edital ATAC-020-18-Vice-Diretoria

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DE 3 (TRÊS) VAGAS PARA A FUNÇÃO DE MONITOR BOLSISTA, JUNTO À VICE-DIRETORIA DA FFLCH-USP.

Estarão abertas, na Vice-Diretoria da Faculdade, no período de 10/09/2018 a 01/10/2018, as inscrições para preenchimento de três vagas para a função de monitor bolsista com a finalidade específica de exercer atividades técnicas, didáticas e científicas.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da FFLCH-USP que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma ou alunos regularmente matriculados nos programas de pós-graduação FFLCH-USP. É desejado o conhecimento de Latim ou Grego Antigo

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH-USP corresponde a R\$967,94 (novecentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), por 30 horas semanais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

É vedado o acúmulo de bolsas. Se o aluno já for bolsista de outra modalidade na USP, não será possível atuar e receber pela presente monitoria.

Todo o processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, artigos 67 a 71.

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar para o e-mail: vdfflch@usp.br, arquivos em PDF dos seguintes documentos: Curriculum vitae, CPF, RG e vínculo acadêmico com a Faculdade.

Os candidatos serão contatados via e-mail para participação no processo seletivo.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar ao responsável, um relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno monitor, mediante justificativa.

A monitoria também cessará antes do prazo determinado caso o aluno manifeste, por escrito, seu desinteresse.